

LEI Nº 777/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando o atendimento aos convênios específicos firmados com a Caixa Econômica Federal, para execução de trabalho social com a comunidade beneficiada. Conforme disposto nos contratos de repasses.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.122.0012.2.085 – PROJETO SOCIAL – PARA CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

06.08.122.0012.2.041 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município